



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.245/2013

De 09 de agosto de 2013.

**INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, A SEMANA MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, a
Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, que acontecerá anualmente na 1ª
semana do mês de junho, ficará sob a responsabilidade do Município a mobilização junto às
secretarias e os demais órgãos municipais.

Art. 2º - Fica criada uma política educativa a partir da elaboração de cartazes
para serem fixados nas escolas, bem como, em bares e restaurantes do município de Patos,
para esclarecimento e orientação aos jovens sobre consequência do uso de drogas.

Art. 3º - As Campanhas Permanentes de caráter preventivo de combate às
drogas dar-se-ão por meio de divulgação nos veículos de comunicação de massa, públicos, e
concessionários, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação do Município.

Art. 4º - Os serviços públicos municipais que desenvolvem ações voltadas para
prevenção e diminuição de danos ao usuário realizarão nesta semana uma intensa busca ativa
aos usuários de drogas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 5º - Quando necessário, para o desenvolvimento das atividades nas escolas, a Política Educativa de Prevenção e Combate às Drogas também executará capacitação dos pais dos alunos, com a aplicação de um currículo específico para adultos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 09 de agosto de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado em 10/08/13 no D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS